



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº 007/2020

**EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020**  
**PROCESSO Nº 007/2020**

**CONTRATO Nº 006/2020**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA MAICON DO CARMO CANATO 40657926817 TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG nº 15.690.034-8 e CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jardim Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **DISTRATANTE**, e a empresa **MAICON DO CARMO CANATO 40657926817** com sede na Rua: Pará, nº 125 - Vila Polar, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.382.122/0001-71 e neste ato representada pelo proprietário Sr. **MAICON DO CARMO CANATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Pará, nº 125 - Vila Polar, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, portador do doc. R.G. 47350192-2 - SSP/SP e CPF 406.579.268-17, daqui por diante denominada **DISTRATADA**, de comum e livre acordo, resolvem **rescindir o CONTRATO Nº 006/2020**, celebrado em 11/02/2020 e, publicado em 13/02/2020, concernente ao **Pregão Presencial nº 003/2020**, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO Nº 006/2020**, firmado entre as partes em 11/02/2020 e, publicado em 13/02/2020, nos termos previstos no art. 29, inciso IX da Constituição Federal e, no art. 32, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande do Sul, o qual objetiva a contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (garrafão de 20 litros), para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o **CONTRATO Nº 006/2020** a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Amigável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Rescisão Amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO**

Considerando que o proprietário da empresa Maicon do Carmo Canato 40657926817 foi eleito ao cargo de vereador para o próximo mandato e, de acordo com a Lei Orgânica do Município é vedado ao vereador, desde a expedição do diploma, firmar ou manter contrato com o Município;

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Cep 13880-000  
TEL (19) 3641-9019 - FAX (19) 3641-9035 - e-mail:licitacao@vgsul.sp.gov.br

MARCOS ROBERTO BARION  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº 007/2020

Considerando que a CONTRATADA manifestou-se favoravelmente em proceder com a rescisão em tela, de forma amigável;

Considerando que referida rescisão fundamenta-se no art. 29, inciso IX da Constituição Federal e, no art. 32, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande do Sul;

Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993;

As partes firmam o presente termo de Rescisão Amigável do CONTRATO Nº 006/2020 com fundamento no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao CONTRATO Nº 006/2020 extinto por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Vargem Grande do Sul - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vargem Grande do Sul, 11 de dezembro de 2020.

PELA DISTRATANTE:

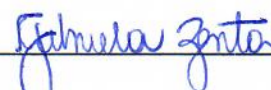
  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

PELA DISTRATADA:


  
\_\_\_\_\_  
Maicon do Carmo Canato - Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1.   
CARINA MEGLORINI DE CARVALHO  
RG. 49.789.440-3  
Assessora  
Prefeitura Municipal VGSul

2.   
GABRIELA ZONTA MURAROLLI  
RG 45.361.099-7  
Assistente Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSul

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Cep 13880-000  
TEL (19) 3641-9019 - FAX (19) 3641-9035 e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br

  
MARCOS ROBERTO BARION  
Diretor Jurídico DAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº 007/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020  
PROCESSO Nº 007/2020

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
DISTRATADA: MAICON DO CARMO CANATO 40657926817  
CONTRATO Nº :006/2020

OBJETO: Rescisão Amigável referente à contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (garrafão de 20 litros), para todos os departamentos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 11 de dezembro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:**

**Pelo Distratante:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

**Pela Distratada:**

Nome: Maicon do Carmo Canato  
Cargo: Proprietário  
CPF: 406.579.268-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*): Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Cep 13880-000  
TEL (19) 3641-9019 - FAX (19) 3641-9035 - e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br

MARCOS ROBERTO BARTON  
Diretor Jurídico OAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº 007/2020

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

**CNPJ N.º:** 46.248.837/0001-55

**DISTRATADA:** Maicon do Carmo Canato 40657926817

**CNPJ N.º:** 29.382.122/0001-71

**CONTRATO N.º:** 006/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2020

**RESCISÃO:** A partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável

**OBJETO:** Rescisão Amigável referente à contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (garrafão de 20 litros), para todos os departamentos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses

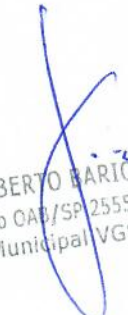
**ESTORNO:** Saldo remanescente do contrato

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 11 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Cep 13880-000  
TEL (19) 3641-9019 - FAX (19) 3641-9035 - e-mail:licitacao@vgsul.sp.gov.br

  
MARCOS ROBERTO BARIÓN  
Diretor Jurídico CAB/SP 255579  
Prefeitura Municipal VGSul